

CAPÍTULO I

ENFERMAGEM: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO – PERSPECTIVA HISTÓRICA



Congresso SEP

A Profissionalização

A Enfermagem como hoje a entendemos não tem muitos anos. Normalmente associada ao papel das mulheres, a enfermagem reflecte também o estágio de desenvolvimento destas, na sociedade. O seu papel até meados do Século XIX restringia-se ao Cuidar, no sentido lato do termo. Era essa a sua preocupação maior, sem que para isso se valorizasse aquilo que socialmente era considerado como obrigação. Cuidava-se dos filhos, dos maridos, dos moribundos, dos feridos, dos mais velhos, enquanto que ao mesmo tempo ajudavam outros a nascer. Os conhecimentos iam passando de mãe para filha de uma forma empírica sem que se tivesse necessidade de saber ler ou escrever.

De tempos a tempos, este Cuidar Familiar emergia para além do âmbito restrito da família, no sentido de suprir aquilo que a família só por si não conseguia, em resultado de situações ocasionais que então pudessem acontecer, como



Jorge Rebelo
Dirigente Nacional do SEP

no caso de grandes cataclismos, epidemias ou em situações de Guerra.

Este Cuidar, empírico e caseiro, surgia não tanto no sentido de resolver problemas de doença ou de feridas de guerra, mas como uma extensão do saber Cuidar de pessoas sem maleita, num trabalho de execução das prescrições de curandeiros, religiosos ou de médicos. Eram executantes ocasionais, daquilo que outros achassem como correcto para a solução dos problemas físicos ou mentais existentes. Poderemos dizer que, apesar de já no Século XIV e XV se falar da importância dos Enfermeiros, neste ou naquele empreendimento, isso não significava que a Enfermagem tivesse evoluído ou sido efectivamente reconhecida como acção primordial no processo da saúde/doença.

Falar sobre Enfermagem como profissão, em Portugal, era, portanto, utópico e descabido, uma vez que isso pressupunha a existência de um conjunto de saberes e de saber-fazer, assim como a adesão a condutas e a comportamentos, que até aquele momento tivessem sido reconhecidos pela sociedade.

Na segunda metade do séc. XIX, constatamos efectivamente que as instituições hospitalares existentes funcionavam mais como lugar de asilo de indigentes. As condições de trabalho eram péssimas e os funcionários se dedicavam a um trabalho ligado à terapêutica e à higiene e em que a obrigatoriedade de participação dos actos religiosos lhes tomava grande parte do tempo disponível. A vigilância, como vertente de cuidar, era praticada pelos então chamados Empregados de Enfermaria (Enfermeiros) que na maior parte dos casos eram leigos predominantemente galegos (as), sem quaisquer conhecimentos.

Para além disto, e na sequência do pensamento existente, o serviço constituía uma Obrigação, o que para estes nossos antepassados significava horários de trabalho sem folgas, com a obrigatoriedade quase permanente de estarem de serviço, não tendo remunerações ou então remunerações tão baixas, que eram, em 1901, idênticas às que tinham sido estabelecidas em 1863, mal dando para sobreviver como afirmava Curry Cabral, em 1901, enquanto Enfermeiro-Mor do Hospital Real de São José e Anexos. Portanto, temos nas Instituições Hospitalares e no último quartel do Século XIX os Empregados de Enfermaria, ditos Enfermeiros, sem qualquer preparação ou conhecimentos técnicos especiais na admissão, sem qualquer ensinamento teórico, sem qualquer tirocínio sistematizado, inseridos socialmente no que de mais baixo havia na sociedade, auferindo vencimentos, (quando recebiam...) dos mais baixos então existentes.

É também na segunda metade do Século XIX, que um conjunto de factos e de situações irão levar, decididamente, ao início da profissionalização dos enfermeiros.

- Não nos poderemos esquecer das implicações da Revolução Francesa no processo de desenvolvimento do pensamento científico, que conduziu ao aparecimento que inúmeras descobertas científicas, não só no âmbito da física, como da química e da biologia.
- Decorrente destas descobertas, a Medicina dá os seus primeiros passos como ciência experimental, afastando-se da vertente empírica que até então a norteava.
- Em meados dos anos 60 do Século XIX, em Inglaterra, nos Estados Unidos e Canadá, aparecem as primeiras escolas de Enfermagem, fruto das reformas que Florence Nightingale tinha encetado formando Enfermeiras, não só para estarem preparadas para trabalhar nos Hospitais, como na comunidade.
- Em Portugal, e mesmo que de uma forma não tão acentuada como noutros países, vivíamos num processo de transformação - é o tempo da Regeneração e dos primeiros passos da Revolução Industrial - com a procura dos centros urbanos por parte das populações rurais.
- Desde 1851 que as ordens religiosas tinham sido autorizadas a entrar nos hospitais, para suprir a carência da assistência aos enfermos. Contudo, esta "enfermagem" religiosa não tinha grande êxito nos grandes hospitais (Lisboa, Coimbra e Porto), uma vez que, no dizer de Costa Simões, se preocupava mais com as actividades religiosas do que com os trabalhos técnicos, destinada a obedecer aos seus superiores religiosos em vez de obedecer aos médicos dos serviços. Tinham uma hierarquia própria.

Neste final de Século, as Faculdades Médicas e as Escolas Médico-Cirúrgicas estavam associadas aos grandes hospitais de Lisboa, Coimbra e Porto, sendo estes os locais por excelência para a aprendizagem médica.

Ora, se aqueles eram os locais ideais para a aprendizagem médica também o seriam para formar os ajudantes de médicos, ou seja, os futuros enfermeiros.

Se o Cuidar tinha nascido da relação de proximidade, no seio das famílias e do contacto com as pessoas, a aprendizagem das técnicas médicas nascia no ambiente hospitalar.

É num final de Século em grande transformação, que alguns médicos na descoberta da Medicina, como ciência experimental (Claude Bernard), impulsionavam a formação dos até então empregados das enfermarias, para que estes pudessem ajudar as actividades médicas e se tornassem seus verdadeiros ajudantes.

Sem querer, ajudavam-nos a criar as bases da profissionalização da enfermagem.

A primeira tentativa, mesmo que efémera, de se criar uma Escola de Enfermagem (durou dois anos) aconteceu no ano de 1881.

Foi Costa Simões, médico e administrador dos Hospitais da Universidade de Coimbra, que sem qualquer apoio oficial e a suas expensas deu os primeiros passos, tendo com isto dois objectivos.

- Em primeiro lugar, pretendia dar uma melhor instrução aos enfermeiros e enfermeiras que já labutavam no Hospital para que estes pudessem aprender cientificamente o seu ofício, coadjuvando e substituindo o médico em tudo o que não dependesse de uma direcção puramente científica.
- Em segundo lugar, queria habilitar as criadas a poderem concorrer para os lugares de quadro de Enfermeiro dos Hospitais de Coimbra, onde para se poder exercer Enfermagem e ingressar nos quadros, já se exigia que se soubesse ler, escrever e executar uma das quatro operações básicas de aritmética tudo comprovado por um exame de admissão.

Cinco anos mais tarde, em Lisboa, Tomás de Carvalho, então Director da Escola Médico-Cirúrgica e Enfermeiro-Mor do Hospital Real de S. José, avançava com razões idênticas para o aparecimento de uma Escola Prática de Enfermeiros naquele hospital.

Reforçava ainda a sua proposta de que o dispêndio na formação de Enfermeiros seria largamente compensado pela melhoria dos cuidados aos doentes, pela melhoria do serviço que os Hospitais prestavam através da redução dos tempos de internamento e acelerando os períodos de convalescença. Este não era um processo de formação inicial que definisse pelas habilitações, entretanto adquiridas, quem deveria ser ou não enfermeiro. Era antes do mais, um processo de actualização e de formação contínua em que estes trabalhadores-estudantes suportavam todo o ónus de querer melhorar, desenvolver e aprofundar a sua prática. Era um processo que, nestes moldes, era difícil de implementar. Era difícil profissionalizar os enfermeiros e afastá-los da exclusiva inspiração da caridade cristã.

Mas é efectivamente Curry Cabral, em 1901 e enquanto Enfermeiro-Mor do Hospital Real de S. José, que, ao encetar uma grande reforma do Hospital, decide que para além da reorganização dos serviços, haveria também de se fazer investimento no pessoal que nele trabalhasse.

De entre as medidas que desenvolveu, destaca-se a melhoria dos vencimentos do pessoal das enfermarias (o que não seria difícil, tal era o nível desses mesmos vencimentos).

Rever o que os enfermeiros auferiam era um bom princípio, contudo o que ele no fundo pretendia era criar aliciantes monetários para que outros pudessem vir para os hospitais e encetar uma profissão de enfermeiro. Para além disto, e agregada ao Hospital de S. José, criou oficialmente a primeira Escola de Enfermagem, para que, preparando o futuro, pudesse criar verdadeiros Enfermeiros.

Esta primeira e grande reforma, que logo de seguida se estendeu a Coimbra, partia do pressuposto de que mais valia investir em novos profissionais do que forçar os já existentes a participar em formações suplementares, para as quais havia muito pouca disponibilidade.

O Curso de Enfermagem aparece então, para homens e mulheres com mais de 18 anos e menos de 25 anos de idade, que após o exame de instrução primária do 2º grau (é bom recordar que habitualmente eram os homens que detinham este grau uma vez que as mulheres ficavam habitualmente pela 3ª classe o que correspondia ao 1º grau, o que explica que houvesse mais homens a concorrer que mulheres) quisessem vir trabalhar para os hospitais, depois de receberem instrução técnica durante dois anos.

Começa a ser aplicado o princípio de que, para trabalhar como Enfermeiro no Hospital Real de S. José e Anexos, os candidatos deveriam possuir preferencialmente o curso ministrado pela Escola Profissional de Enfermagem associada ao Hospital.

Contudo, a situação dos que já lá trabalhavam (os ditos empregados de enfermagem), ficava salvaguardada como direito adquirido pela prática de anos de trabalho fazendo-se, contudo, a recomendação de que deveriam adquirir, em estudo livre, os saberes técnicos que lhes permitissem a equiparação aos que se formassem pela Escola Profissional de Enfermagem.

É interessante constatar esta filosofia de integração ou de inclusão, com as limitações decorrentes de não se ter formalizado as competências adquiridas, deixando ao livre arbítrio dos interessados a iniciativa da aquisição de formação complementar (tinham sido eles que até aquela altura tinham assegurado os serviços, mas a evolução da sociedade e da técnica hospitalar exigiam um outro profissional de enfermagem).

A Formação dos Enfermeiros na 1ª República

Esta situação em termos de formação dos Enfermeiros irá manter-se inalterada até 1918. Contextualizando de uma forma muito breve, temos:

- Em 5 de Outubro de 1910 dá-se a implantação da República;
- Em 1914 inicia-se a Primeira Grande Guerra Mundial, na qual Portugal acaba por participar;
- Dá-se a grande mobilização de mancebos para a frente da batalha.;
- Há uma grande procura de trabalho nos Serviços Hospitalares, por parte dos mancebos, como forma de evitarem a mobilização militar;
- No cenário de Guerra existem também militares que actuam como Enfermeiros.

No meio Hospitalar temos:

- Estrutura muito hierarquizada, apesar de, em 1919, a Assistência ter deixado de estar debaixo da alçada do Ministério do Interior, passando para o Ministério do Trabalho;
- Enfermeiros com duas categorias - Os Enfermeiros e os Ajudantes de Enfermeiro (apesar de terem a mesma formação de dois anos ou serem os antigos Empregados de Enfermaria "ditos Enfermeiros antes de 1901", ou ainda outros, que depois daquela data, sendo candidatos a empregados dos hospitais ficavam, posteriormente, como Ajudantes e depois como Enfermeiros);

- Existem, na Profissão, mais homens do que mulheres;

- Os Vencimentos situam-se nos 240 escudos ANUAIS para os Enfermeiros e de 169 escudos e 20 centavos, ANUAIS, para as Enfermeiras tendo estas para, além disto, direito a habitação no Hospital.

A título de comparação, poderemos dizer que o Escudo enquanto durou depreciou-se cerca de 2500 vezes, segundo dados do Banco de Portugal, o que equivaleria, a valores actuais, a cerca de 600 000\$00 anuais para os enfermeiros e ainda menos para as enfermeiras.

- Horários e Folgas - direito a dois dias de folga por Mês, excepto no Mês em que estivessem de Férias
- Férias - 15 dias, quando fizesse menos falta aos serviços (a autorização era dada pelo Fiscal).
- Turnos muito extensos: desde as 6 da manhã até às 21 horas;
- Havia carência de Enfermeiros, em termos de Qualidade;
- Função estritamente clínica, tendo alguma gestão de material e do pessoal, que fosse de categoria inferior à sua, mas sempre sobre a supervisão do Fiscal;
- Direcção dos Serviços a cargo dos Directores Clínicos, em relação à parte Técnica;
- Superintendência na boa execução dos Serviços a cargo do Fiscal.

Quem eram os Fiscais?

Eram funcionários, não enfermeiros, que pertenciam à Acção Fiscal e Policial das Enfermarias, que "escolhidos pelo director geral, que no exercício das suas funções, tenha dado manifestas provas de dedicação, competência e, sobretudo, de qualidades disciplinadoras e de interesse pela economia da fazenda hospitalar" (Art.º 46 do Decreto 4:563 de 1918)

Tinham como função a superintendência na boa execução dos serviços, tendo poderes tão vastos como

o poder de transferir os funcionários, suspender-lhes as funções e vencimentos ou mesmo demiti-los. A sua existência legal é anterior a 1901.

Os clínicos não estavam debaixo da sua jurisdição disciplinadora.

- Em Setembro de 1919, fruto da luta dos trabalhadores, a jornada de trabalho diário para os Operários passa a ser de 8 horas.
- Os Enfermeiros mantêm-se sem qualquer associação sindical até 1920.

Apesar da regulamentação de 1901, em que se criava o Curso de Enfermagem, continuavam a entrar nos Grandes Hospitais de Lisboa Porto e Coimbra pessoas que não tinham qualquer formação e que tomavam o lugar do quadro dos Enfermeiros.

Sidónio Pais, o Presidente Rei, em 1918 reestrutura, por Decreto, a Assistência. Com esta reestruturação aparece então a regulamentação para os Hospitais Civis de Lisboa, de que, para se vir a ser nomeado no quadro definitivo dos Hospitais, seria obrigatório estar habilitado com o Curso Geral de Enfermagem, com a duração de 2 anos.

O Curso de Enfermagem pela primeira vez passa a ser de 3 anos, sendo os dois primeiros anos Curso Geral, habilitando para a prática, enquanto o último ano era o Complementar, este sendo obrigatório para se ser nomeado como Enfermeiro-Chefe.

A regulamentação para os Hospitais da Universidade de Coimbra é publicada no ano seguinte (1919), sendo em tudo idêntica à dos Hospitais Civis de Lisboa.

Para a frequência do Curso de Enfermagem, as habilitações continuam a ser as mesmas (exame de instrução primária do 2º grau), sendo também para ambos os sexos.

Com esta regulamentação, os Enfermeiros passam a ter as seguintes categorias:

- Enfermeiro Chefe
- Enfermeiro Subchefe
- Enfermeiro de 1ª Classe
- Enfermeiro de 2ª Classe

Esta estrutura hierárquica perdurará durante mais de 60 anos.

Deu-se a possibilidade aos que não tinham o Curso de Enfermagem que ficassem como Praticantes do Período Post-Escolar, ou seja, não eram despedidos e, quando fizessem o Curso Geral de Enfermagem, passariam imediatamente para Enfermeiros de 2ª Classe, podendo mesmo chegar a Chefes se fizessem o referido 3º ano.

Institui-se pela primeira vez o conceito de Concurso na passagem de Enfermeiro de 2ª para enfermeiro de 1ª, e deste para os graus seguintes da Carreira. Contudo, cria-se também a passagem para a categoria seguinte por mérito avaliado pelo FISCAL e pelo DIRECTOR CLÍNICO. Continuam ainda a existir os Praticantes no Período Escolar e no Período Post-Escolar, estes à espera de entrar como Enfermeiros de 2ª.

Pela primeira vez se fala das Parteiras, como sendo Enfermeiras que tinham feito o Curso de Parteiras, passando a ser equiparadas às Enfermeiras Chefes em termos de vencimento.

Sem estar muito bem explícito nos documentos que consultámos (Decretos e Decretos-Lei) o lugar de Enfermeiro-Chefe é o lugar de alguém que é competente numa determinada área de actuação, como era o caso das Enfermeiras-Parteiras, e não tanto alguém que tivesse a seu cargo a gestão de um Serviço. Os Enfermeiros, independentemente da sua categoria, são essencialmente prestadores e mesmo os Enfermeiros-Chefes não têm grandes competências na área de gestão de pessoal ou de material, que é da responsabilidade do Fiscal.

Os Enfermeiros-Chefes, são enfermeiros que se tornaram competentes numa determinada matéria, tendo até, para o efeito, desenvolvido formação acrescida durante um ano nas áreas de “Serviços Operatórios” na “Organização dos Serviços Hospitalares” aprofundando o que era para a altura, a “Enfermagem Médico-Cirúrgica” e os “Socorros de Urgência”.

Aos Enfermeiros-Chefes caberá formalmente o papel de Formadores em contexto de trabalho, após esta a reforma de 1918/1922, participando como Auxiliares de Ensino e responsabilizando-se perante o Director da Escola de Enfermagem pela formação dos Praticantes em Período Escolar (Alunos de Enfermagem).

As Escolas não têm um Corpo Docente de Enfermeiros; os que ostentam a categoria de professores são os Clínicos. O Director da Escola é um Médico que efectivamente recebe uma gratificação e não um vencimento possibilitando-lhe a acumulação de outras actividades e gratificações.

O Ensino é, em 1922, um trabalho suplementar à Clínica, gratificado com 300\$00 ANUAIS por esse serviço. Contudo para os Enfermeiros que são Auxiliares de Ensino não há qualquer gratificação, a exemplo dos médicos que só têm a incumbência do ensino teórico e que autorizam que os Praticantes estejam nos seus Serviços. O ensino de novos profissionais é uma obrigação para os enfermeiros.

O ensino na Escola é muito curto: o ano lectivo é de 9 meses, com ensino teórico-prático só no período da tarde, duas vezes por semana, sendo o restante tempo passado nos serviços. Os únicos Enfermeiros que colaboram no ensino são os Enfermeiros-Chefes que auxiliarão no ensino sempre que for necessário (Decreto 5:736 de 1919). Efectivamente os contextos de trabalho são contextos de formação.

Associada a esta situação há a subida nítida de vencimento dos Enfermeiros: para os que estão em lugares do quadro das Instituições oficiais varia entre os 252\$00 e os 432\$00 ANUAIS, independentemente do sexo do Enfermeiro, enquanto o Fiscal tinha por vencimento valores que poderiam variar entre os 600 e 700\$00 ANUAIS; na Secretaria os vencimentos variavam entre os 288\$00 do Porteiro-Servente e os 800\$00 do Primeiro-Oficial, já para não falar do Chefe da Secretaria que ganhava 1200\$00 (valores ANUAIS em 1919). É interessante notar que o vencimento dos Enfermeiros nos dois grandes Hospitais Oficiais então existentes é igual.

A partir de 1925, os Enfermeiros começam a organizar-se sindicalmente não tanto para defesa das condições de trabalho que deveriam ser péssimas, mas mais preocupados com os que, sem qualquer formação, se arvoram como sendo Enfermeiros e que trabalham como voluntários nos hospitais com a protecção explícita dos clínicos e dos directores de serviço.

Os oito anos que se seguem até à implantação do Estado Novo são difíceis, não só devido ao que já foi expresso, como ainda pela colagem activa que muitos médicos fazem ao novo poder instituído desde 1926, no sentido de preservar e ainda aumentar os benefícios que até aí detinham. Internacionalmente os Governos ditatoriais passam a existir na maior parte dos países europeus, estamos num panorama de crise, na sequência do "Crash" da Bolsa de Nova Iorque de 1929.

O Estado Novo

1. A mordaza e a destruição

Contextualmente, interessa perceber que com o advento do Estado Novo os Enfermeiros sofrem a exemplo de outros profissionais uma terrível perseguição, com a deportação e expulsão dos hospitais de todos os que, de uma forma ou de outra, tivessem levantado a voz no sentido de melhorar as suas condições de vida.

Já num processo de pré – Estado Novo, e concretamente em 1930, quando se faz a mudança de nome da Escola Profissional de Enfermagem para Escola de Enfermagem de Artur Ravara, define-se que:

- As habilitações serão as mesmas (exame de Instrução Primária do 2º Grau) condicionando as admissões a um exame prévio, sendo o número de alunos limitado;
- O Curso mantém o mesmo formato de 2 anos, mais 1 para o Lugar de Enfermeiro-Chefe;
- Pela primeira vez fala-se do possível aparecimento de especialidades que, de uma forma organizada, não terão forma nos anos mais próximos;
- O corpo docente da Escola será composto só por clínicos;
- O acompanhamento em estágio será feito pelo Fiscal do Hospital dos Capuchos, que é gratificado para esse efeito;
- É nítida a perda de poder dos Enfermeiros-Chefes no processo de ensino;
- O ensino deve ser essencialmente prático (Decreto 19:060 de 1930);

- Os alunos podem ser de ambos os sexos, mas dá-se preferência às mulheres;
- Os voluntários são a grande força de trabalho nos hospitais e, desde que haja um médico que ateste a sua idoneidade, podem passar a fazer o trabalho dos que até então tinham o curso de Enfermagem;
- Os voluntários ou não recebem qualquer vencimento ou gratificação ou então recebem pelo valor de Praticante em período Post-Escolar tendo direito a alimentação e a sítio onde dormir;
- Os voluntários são maioritariamente mulheres;
- As escolas continuam sobre a responsabilidade dos Hospitais e sob a tutela do Ministério do Interior;

Estabelecido o Estado Novo em 1933, as suas orientações começam a ser definidas no que se perspectiva vir a ser a Assistência. Os mentores e executores do Estado Novo definiam que a solução da assistência levaria “logicamente a buscar a solução do problema da assistência mais no desenvolvimento das suas formas privadas do que no luxuriante vegetação de organismos públicos, burocratizados, estatizados, ou seja mecânicos e inertes” (Decreto-lei 27:610 de 1 de Abril de 1937).

É, contudo, só a partir de 1941/1942, que se estabelece o princípio da desoficialização dos estabelecimentos de assistência, que se estenderá também aos funcionários que neles trabalhem em funções de assistência, pela simples prestação de serviços ou de assalariamento (Decreto-lei 31:913 de 1942 e Decreto-lei 31:666 de 1941).

Estando em 2002 diríamos que se acabavam as Carreiras, (ficando estas circunscritas aos lugares de chefia) e os funcionários passavam a ter lugares em Contrato Individual de Trabalho, mas sem estabilidade e ainda que as Instituições de Saúde passariam a ser Privatizadas, com excepção dos Hospitais Cíveis de Lisboa e do Hospital da Universidade de Coimbra.

É também por esta altura que, a bem dos bons costumes, as Enfermeiras teriam de ser solteiras ou viúvas sem filhos, para poderem fazer o tirocínio hospitalar.

Entretanto, e fora do contexto do que é a Enfermagem Nacional, apesar de algumas Escolas Particulares já terem tentado iniciar cursos com a duração de 3 anos no final da década de 30, surge, em 1940, e fora do Ministério do Interior uma Escola diferente:

- Forma Enfermeiras para combater o cancro;
- Forma Enfermeiras também para a Saúde Pública;
- É estritamente feminina;
- Exige como habilitação de ingresso o 2º Ciclo dos Liceus, o que corresponde ao actual 9º ano de escolaridade;
- O Curso tem uma duração de 3 anos;
- A Direcção da Escola é assumida por uma Enfermeira;
- A Escola tem grande autonomia pedagógica e está inserida no Ministério da Educação;

Estava-se a criar uma Escola, que formaria Enfermeiras para mais tarde chefiarem os Enfermeiros já existentes? A resposta é-nos dada em 1949.

No mundo real do restante Portugal e partir de 1942, perspectiva-se o aparecimento de cursos de Especialização, que não têm como objectivo desenvolver habilidades ou aumentar competência dos Enfermeiros.

Centrando-se no clínico e na Direcção Clínica, o Enfermeiro é visto como o Auxiliar do Médico, que poderá especializar-se numa determinada área, para que mais facilmente possa ajudar o médico da especialidade: é o Enfermeiro-Clinico.

Associado à abertura do futuro Hospital Júlio de Matos, a partir de 1942 dá-se início da formação de um curso estagiário de Enfermagem Psiquiátrica para o qual estarão habilitados todos os que já tenham o tirocínio em Enfermagem ou que já tenham trabalhado em manicómios ou clínicas oficiais ou particulares. (Decreto 31:914 de 1942): assim se inicia a Enfermagem Psiquiátrica.

Da mesma forma e no mesmo ano, decorrente da transição do Dispensário Popular de Alcântara (situado no Cais do Sodré onde hoje funciona a Inspeção Geral de Saúde) dos Hospitais Cíveis de Lisboa para a Direcção Geral de Saúde, cria-se neste dispensário um centro de assistência social à infância e onde



deveria passar a funcionar uma escola-estágio de enfermeiras puericultoras (Decreto 31:915 de 12 de Março de 1942): assim se tenta iniciar a Enfermagem Pediátrica.

Ao mesmo tempo é publicado o diploma que torna a Medicina como a única profissão na saúde, sendo consideradas as restantes como Auxiliares da Medicina (Decreto-Lei 32:171 de 1942).

Naqueles tempos, a Enfermagem tinha efectivamente muito baixo nível, não só porque o Estado Novo tinha feito um grande desinvestimento em termos da assistência, mas também porque a formação dos Enfermeiros era feita basicamente nos Serviços, tendo muito pouco apoio teórico.

A sua acção estava circunscrita à estrita obediência das prescrições médicas, digamos que a sua acção dependia totalmente do médico.

Contudo, temos também que ter em atenção que apesar de estarmos orgulhosamente sós, no nosso cantinho à beira mar plantado, o mundo ia rodando e as descobertas científicas iam aparecendo.

Por esta altura dá-se a descoberta dos antibióticos.

Isto fez apressar o Estado Novo a reflectir sobre que pessoas trabalhavam nos hospitais e que formação andava a ser ministrada nas Escolas de Enfermagem.

Era necessário formar verdadeiros “ajudantes de médico” e regularizar a anarquia em que se vivia.

A partir de 1 Janeiro de 1944, será proibido o exercício público da profissão da Enfermagem a quem não esteja munido de diploma.

Para todos os voluntários que já trabalhassem há mais de 5 anos como tirocinantes ou que tivessem pelo menos 2 de tirocínio comprovado por um médico, passavam automaticamente a ser Enfermeiros – São os “Enfermeiros de 42” ou também chamados de “Prática Registada”. (Decreto 32:612 de 1942).

É importante também referir o término da 2ª Guerra Mundial e um pequeno abrandamento das políticas repressivas do Estado Novo.

Após a campanha eleitoral de Norton de Matos para a Presidência da República (1949) mais Enfermeiros irão ser presos e impedidos de exercer a profissão.

Um grupo de médicos vai a Espanha perceber como é o processo formativo dos Enfermeiros naquele país.

2. A Estabilização e a Regularização

Mesmo depois da regularização levada a cabo em 1942, a carência de Enfermeiras era muito grande e a formação que detinham era de baixo nível.

Em 1947 sai a nova reforma do Ensino de Enfermagem (Decreto-lei 36:219).

São criados dois níveis:

- Auxiliares de Enfermagem– com a obrigatoriedade de terem a 4ª Classe e ficarem aprovados num exame de admissão à Escola. Terá a duração de 1 ano
 - Enfermeiros- que deveriam ter no mínimo o 1º Ciclo dos Liceus para acesso ao Curso ou então serem Auxiliares de Enfermagem com pelo menos 3 anos de exercício profissional. Terá a duração de 2 anos
- Passam a existir os cursos referentes aos níveis atrás descritos e o Curso de Pré-Enfermagem, onde os candidatos que ainda não tivessem idade de ingresso nos cursos de enfermagem pudessem fazer uma preparação e formação moral e educativa, que os habilitasse para serem futuros profissionais, tendo a duração máxima de 2 anos.
- Os cursos de Enfermagem são preferencialmente para mulheres
 - Os Homens só se forem para a Psiquiatria ou para a Urologia
 - Inicia-se o processo de regulamentação dos cursos de especialidade nas áreas da materno-infantil e da psiquiatria. Estas especialidades passam a ter uma duração que variará entre 3 meses e 1 ano

No sentido de se criar uma direcção e coordenação do trabalho dos enfermeiros, assim como do exercício da função de monitores de ensino, é criado também um outro Curso chamado de Aperfeiçoamento e de Extensão Cultural que terá a duração de 1 ano

Para frequentar este curso define-se que:

- para se vir a ser Enfermeiro-Monitor e ou Enfermeiro-Chefe, é necessário já ser Enfermeiro e ter de Habilitações mínimas o 2º Ciclo dos Liceus.

A Primeira Carreira de Enfermagem Durante o Estado Novo

É, portanto decorrente das alterações introduzidas pelo Diploma de 1947, onde como se viu, se exigia maiores habilitações aos Enfermeiros e se definia quem era e quem poderia ser Enfermeiro, que se dá: A publicação em 1949 através do Decreto-Lei 37:418 da primeira Carreira de Enfermagem da Função Pública após a implantação do Regime do Estado Novo.

- Enfermeiro-Geral
- Enfermeiro-Chefe
- Enfermeiro-Subchefe
- Enfermeiro de 1ª classe
- Enfermeiro de 2ª classe
- Auxiliar de Enfermagem
- Estagiário

Os Enfermeiros passam através do seu Chefe ou do Subchefe a superintenderem a Enfermagem de um Pavilhão ou Enfermaria.

Os Enfermeiros Gerais (categoria nova) ficam com a responsabilidade de orientar e fiscalizar o serviço de Enfermagem de todo o Hospital.

Outra novidade nesta Carreira é a de que quer os Enfermeiros-Chefes quer os Enfermeiros-Gerais passam a desempenhar essa função em Comissão de Serviço, tendo para isso “revelado, além de idoneidade moral e carinho pelos doentes, excepcionais faculdades de direcção e organização dos serviços “ Artº 6 do D.L. 37:418.

Contudo os Enfermeiros, fossem Auxiliares de Enfermagem ou Enfermeiros Sub-Chefes, continuam a auferir vencimentos muito baixos que se situam entre as letras **X** e **S**.

O Enf. Chefe ganha pela letra **S**, mais 200\$00 (gratificação de cargo) e o Geral mais 500\$00 (gratificação de cargo) sobre a letra **S** (Decreto-Lei 37:418 de 18 de Maio de 1949).

A figura do Fiscal passa a ter um papel menos activo.

- Substituído que é pelo Enfermeiro-Monitor na área do Ensino
- Pelo Enfermeiro-Chefe e pelo Enfermeiro-Geral nas áreas de Gestão

Em 1952 e na sequência de mais um processo de regularização do ensino de Enfermagem e ainda e mais uma vez, porque:

- considera-se fundamental melhorar a preparação técnica dos enfermeiros e elevar o seu nível social e profissional.

Com efeito, na medida em que se afirma a importância técnica dos enfermeiros, são mais complexos os serviços que os médicos lhes confiam” (Decreto-Lei 38:884 de 1952).

Mas a Enfermagem é na concepção da época uma profissão essencialmente vocacional, segundo referiam no mesmo documento.

Fruto do Decreto 38:885 de 1952, as Escolas de Enfermagem e segundo a concepção da época “passarão a habilitar para as seguintes profissões”:

- Auxiliares de Enfermagem.
- Enfermeiros
- Monitores de Enfermagem

Para o Curso de Auxiliar é então necessário que, para além de se ter a Instrução Primária, os candidatos teriam de ter aproveitamento num exame de admissão.

Terá a duração de 1 ano e estes profissionais só podem exercer, se sob orientação de Enfermeiros,



Monitores de Enfermagem ou de Médicos.

Para o Curso Geral de Enfermagem os candidatos terão de ter o 1º ciclo do curso dos liceus.

Este Curso habilita para a profissão de enfermeiro e terá a duração de 3 anos.

Para o Curso de Monitor e Complementar era necessário, para além do 2º ciclo dos liceus, ter 3 anos de prática como enfermeiro do curso geral e ainda “informações de serviço prestadas por entidade idónea”. Este Curso teria a duração de um ano, habilitando para o exercício de funções de Chefia dos Serviços de Enfermagem, assim como as de Monitor das Escolas de Enfermagem.

Para além destes cursos, surgem também os Cursos de Enfermagem Especializada, que habilitam para as áreas de especialidade médica para os quais tenham sido criados, podendo ter uma duração de 6 meses a 1 ano, sendo divididos entre Enfermagem Especializada e Auxiliares de Enfermagem Especializada, como era o caso da Psiquiatria.

Fica a noção de que a formação para se ser especialista tem uma justificação que se coaduna com o ajudar ou saber fazer o que um médico especialista lhe irá exigir em termos técnicos: mantém-se a lógica do enfermeiro clínico.

A Direcção das Escolas continua a estar sobre a orientação e Direcção Médica.

Para todos os cursos, a preferência vai para os candidatos com maiores habilitações.

A partir de 1 de Janeiro de 1953 só poderá prestar serviço profissional de Enfermagem quem estiver diplomado.

Mas a Enfermagem ainda não é o Curso de eleição para os jovens em fim de ensino Liceal.

Para as mulheres das classes médias e altas são os cursos de Letras que entram nas preferências das jovens. Mas o que condiciona efectivamente a vinda para a profissão de Enfermagem, para além dos vencimentos que se irão manter extremamente baixos (sem revisão entre 1949 e 1967), sempre a Bem da Nação, e as péssimas condições de trabalho será a manutenção da proibição das Enfermeiras poderem casar, empurrando-as para outras formas de vivência em comum que a própria moral do Regime condenava. A profissão é, como diz o Regime, uma profissão eminentemente feminina e vocacional.

Com tantas limitações, a profissão torna-se pouco ou nada atractiva, só indo para ela, no início da década de 50, quem efectivamente não tinha outra oportunidade de trabalho.

Estes nossos antepassados “comiam o pão que o diabo tinha amassado.”

A Enfermagem de cariz religioso emerge, não só devido ao beneplácito do Regime (autorização da abertura de duas Escolas de Enfermagem no final da década de 30, de cariz particular), mas também como consequência do que atrás expusemos.

Mas é também esta Enfermagem “religiosa” que irá congregar e dinamizar a consciência de classe dos enfermeiros como uma profissão autónoma no âmbito da saúde.

Estando por dentro do Regime, influenciarão, decididamente, as modificações que irão decorrer na década seguinte.

Nas escolas de Enfermagem passa a haver um corpo de Monitores de Enfermagem emergindo entre eles, ou não, um o Monitor – Chefe, de nomeação ministerial, por proposta do Director (Médico) da mesma Escola.

Nalgumas Escolas de Enfermagem, começa por emergir uma disciplina onde os docentes eram efectivamente Enfermeiros – Técnicas de Enfermagem –.

Começam também por aparecer as primeiras “Enfermarias-Escolas” onde os alunos podiam desenvolver a sua aprendizagem, de uma forma protegida e onde o ensino clínico tinha melhores condições do que as que se viviam noutras Enfermarias dos Hospitais. Eram Enfermarias Modelo.

Assiste-se, portanto ao apartar dos Enfermeiros-Chefes daquilo para o qual tinham sido criados, ou seja, figura primordial de formação em contexto de trabalho dos alunos e dos jovens profissionais, passando a ser substituídos nesta função pelos Monitores de Enfermagem que acompanham integralmente os alunos nas ditas Enfermarias-Escola, enquanto os Enfermeiros-Chefes passam a centrar a sua actividade na gestão operacional dos Serviços.

Este modelo começa a dar os primeiros passos em meados da década de 50.

Internacionalmente, aparecem as primeiras teóricas de Enfermagem começando por dar corpo conceptual à prática do dia a dia dos enfermeiros.

3. A Vertigem dos Anos 60 Do Século XX

A madorra da década de 50, só alterada pelo susto que Salazar apanha em 1958, com Humberto Delgado, não se comparará com o que irá ocorrer na década de 60.

- Portugal inicia uma Guerra, em 1961 (emersão dos Movimentos de Libertação - Angola), que a partir de 1965, se torna quase a 1ª Grande Guerra Mundial Portuguesa, tal era a extensão dos palcos de guerra então existentes.
- As Enfermeiras têm um papel muito importante na frente da Guerra Colonial (Enfermeiras Pára-quedistas) assim como na recuperação das sequelas dos acidentes de guerra (emerge o Centro de Medicina Física e Reabilitação de Alcoitão – e o Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação).
- A Enfermagem da Comunidade dá os seus primeiros passos, baseada na experiência das Enfermeiras Visitadoras.
- A Enfermagem nos Postos Clínicos dos Serviços Médico-Sociais ainda é cerceada pelo Encarregado de Posto que se assume como o verdadeiro chefe à semelhança do Fiscal dos anos 30 e 40 nos Hospitais, executa meras actividades, ora ditadas pelo Médico ora pelo Encarregado do Posto.
- Em 1962 dá-se a primeira grande crise estudantil universitária.
- Em 1962 a Enfermeira Maria Fernanda Resende passa a exercer funções como Directora de Serviço da Direcção Geral dos Hospitais criando o 1º Serviço Central de Enfermagem.
- Em 1963 passa a haver autorização para as Enfermeiras casarem.
- Em 1963 dá-se a Reforma da Assistência (que só virá a ser regulamentada em 1971), em que se define que a prestação de cuidados às populações não se circunscreverá aos cuidados Hospitalares (Lei 2120 de 19 de Julho)
- Em 1964 aumenta-se a Escolaridade Obrigatória (Decreto-Lei 45:810 de 9 de Julho de 1964)
- Em 1964 é criado o Sector de Ensino de Enfermagem constituído por Enfermeiras no âmbito da Direcção Geral dos Hospitais
- Em 1965 e na sequência de tudo o que está acontecer na sociedade portuguesa de então, dá-se a publicação (Decreto 46:448 de 20 de Julho de 1965) de um diploma que, sem ser revolucionário, possibilitará a reestruturação do ensino de enfermagem daí para o futuro.
- Inicia-se assim a passagem do Ensino da Enfermagem para as mãos dos Enfermeiros.
- O período de transição terminará ao fim de 5 anos (1972)
- A Regência das Aulas Teóricas e Práticas passa a pertencer também aos monitores ou aos auxiliares de monitor

O Curso Geral de Enfermagem mantém-se com 3 anos de duração sendo as Habilitações de ingresso o 2º Ciclo Liceal.

O Curso Auxiliar de Enfermagem é aumentado de 6 meses, ou seja passa a ter 18 meses, ou seja metade do tempo do Curso Geral, sendo na prática (do ponto de vista curricular) um Curso Geral, só que dado em ritmo acelerado, as Habilitações mínimas de ingresso passam a ser o 1º ciclo dos Liceus

O Curso de Enfermagem Complementar mantém a mesma duração (1 ano); contudo, as Habilitações de ingresso passam a ser o 3º ciclo dos Liceus mais o Curso de Enfermagem Geral e três anos de serviço efectivo.

Ao longo de 5 anos e atendendo que, naquela altura, havia mais vagas do que candidatos, as habilitações vão manter-se idênticas às que em 1952 tinham sido estabelecidas.

A profissão:

- tinha adquirido um estigma de criados dos médicos,
- sofria o estigma da proveniência social dos seus alunos,
- mantinha o estigma da caridade cristã,
- continuava a ser eminentemente feminina,
- continuava a auferir vencimentos dos mais baixos.



Mas as e os Enfermeiros/as eram perseverantes.

Só mais tarde, concretamente em 1967, é que as alterações em termos de formação começaram a ter efeito, não só do ponto de vista pecuniário como em termos de estrutura de Carreiras de Enfermagem (Decreto-Lei 48:166 de 27 Dezembro de 1967).

A Enfermagem era dividida em 3 Carreiras:

- **Saúde Pública** — para além dos Auxiliares de Enfermagem Especialistas de Saúde Pública (com o curso auxiliar de enfermagem que está estritamente definido para esta área) havia os Enfermeiros-Especialistas (que não tinham feito qualquer formação acrescida, para além de um Curso de Enfermagem Geral mas, cujo Curso Geral tinha sido orientado para aquela área e era em si mesmo uma especialidade) Trabalhavam 42 horas semanais com 7 horas diárias.
- **Hospitalar** — onde aparecem os Auxiliares de Enfermagem (com o curso auxiliar) como a grande força de trabalho (na prestação de cuidados/assistência) e os Enfermeiros (com o curso geral) decididamente para cargos de Chefia (ao fim de 4 anos de curso poderiam concorrer a Chefe, desde que tivessem feito um Curso de Aperfeiçoamento, feito no serviço, que nada tem a ver com o Complementar, aliás quem tivesse este curso e não tivesse passado pela categoria de Subchefe poderia concorrer desde que tivesse pelo menos 5 anos de exercício). A exemplo do que se passa na Saúde Pública, na Psiquiatria e na Obstetrícia existem Enfermeiros Especialistas e Auxiliares de Enfermagem Especialista, sem terem feito o Curso de Enfermagem geral ou o Curso de Auxiliar de Enfermagem. Trabalhavam 48 horas semanais com 8 horas diárias.
- **Ensino** — com diversas categorias que iam desde o Director da Escola (passa a ser Enfermeiro), o Enfermeiro-Professor, o Monitor o Auxiliar de Monitor. Trabalhavam 36 horas semanais com 6 horas diárias.

Os Auxiliares de Enfermagem mantêm-se em letras muito baixas **T** e **U**, os Enfermeiros vão desde a letra **R** à letra **J**, o Director de Escola está na letra **I**. Se pensarmos bem, a grande maioria do pessoal de Enfermagem, entre Auxiliares e Enfermeiros, estão entre as letras **U** e **P**.

Entretanto, a 31 de Agosto de 1967, através do Decreto n.º 47 884, é criado o Curso de Especialização Obstétrica para Enfermeiras e Auxiliares de Enfermagem, que passa a ser ministrado nas Escolas de Enfermagem oficiais, com a duração de um ano e que substituem os que, até então eram ministrados pelo Instituto Maternal.

É também nesta altura que se estabelece que os Especialistas devem receber mais 20% do seu vencimento, independentemente de serem Enfermeiros ou Auxiliares de Enfermagem.

Como constatamos, as exigências na formação acabam por não ter repercussão em termos de vencimentos para os Enfermeiros.

Tinha sido assim e, no contexto em que vivíamos, também isso estava a acontecer.

Era preciso construir a classe e consciencializá-la do seu papel fundamental em termos de uma sociedade envergonhadamente em guerra.

A actividade sindical na altura estava cerceada e, como tal, resumia-se a um “agitar” de consciências, sobre o que era o papel dos Enfermeiros e sobre a necessidade de desenvolver mais e melhores competências, no âmbito do local de trabalho.

Em 1969 e fruto da “Primavera Marcelista”, os Sindicatos puderam, “controladamente”, desenvolver uma consciência que, mais tarde, foi fulcral na persecução de lutas para o reconhecimento do seu papel na sociedade.

Em 1971 e na sequência de orientações anteriores (Lei n.º 2120 de 1962, é regulamentada a reforma dos serviços de saúde e assistência), o então Ministério da Saúde e Assistência desenvolve um processo que passa pela implementação da prestação de cuidados, que não se cinge à Cura.

Era evidente que os indicadores de saúde das populações eram muito maus.

Partindo deste facto, e por contraposição do que eram os indicadores europeus, dá-se a implementação e continuidade dos programas centrados na promoção da saúde e prevenção da doença, que os

Institutos Maternais tinham desenvolvido, por contraposição aos chamados Postos da Caixa de Previdência.

Dá-se a génese dos Centros de Saúde – ditos de 1ª geração.

As Enfermeiras passam a ter uma importância maior no contexto da promoção, prevenção e ensino às populações, impulsionando desta forma a reforma de 1971.

Fruto desta situação neste ano (1971) dá-se a reorganização das Carreiras dos Profissionais de Saúde. Os Enfermeiros são integrados como:

Profissionais de Tipo 2 – ou seja, profissionais com habilitação técnica devidamente titulada.

As suas Carreiras ficarão como estavam, o mesmo é dizer

- “ensino de enfermagem” – Grau 1 a Grau 4
- “enfermagem de saúde pública” – Grau 1 a Grau 9
- “enfermagem hospitalar” – Grau 1 a Grau 9

Ainda vistos como ligados e imprescindíveis com os serviços de actuação médica, os serviços de enfermagem são considerados de primordial importância em todos os serviços preventivos e curativos (Decreto-Lei 414/71 de 27 de Setembro).

Havia uma aposta da Enfermagem naquilo que era efectivamente a sua génese, Cuidar no ambiente familiar e para o ambiente familiar dos grupos sociais onde estivesse inserido, como de outra forma, os nossos antepassados de há 100 anos antes faziam de uma forma empírica. A Enfermagem tentava libertar-se da vertente estritamente hospitalar.

A Enfermagem voltava às suas origens, via a Família como o objecto dos seus cuidados.

Os Enfermeiros passavam a estar no Centro da Saúde.

Desde os finais dos anos sessenta e se assim o entenderem, os Enfermeiros do Curso Geral, podem frequentar uma Especialidade em Enfermagem, ou seja passa-se a poder obter uma especialidade como complemento de uma formação generalista, afim de se poderem desenvolver enquanto prestadores de cuidados, melhorando a sua competência no Cuidar e tornando-se peritos numa determinada área clínica. Dá-se início ao processo de abandono do enfermeiro especialista como se tinha perspectivado nos anos quarenta (enfermeiros clínicos preparados para as solicitações dos clínicos, mais do que, para as solicitações dos utentes).

A primeira área a desenvolver esta forma de estar dentro da Enfermagem foi a Área da Enfermagem de Reabilitação.

Em 1971 há uma melhoria dos vencimentos. Contudo os Enfermeiros sentem que, apesar desta retórica de necessidade e de imprescindibilidade, ainda são marginalizados em termos de vencimento quando comparados com outros profissionais do mesmo tipo (1º Congresso Nacional de Enfermagem em 1973). A grande maioria dos prestadores de enfermagem continua a estar assente nos Auxiliares de Enfermagem. Há muito tempo que o papel dos Enfermeiros Chefes como formadores em contexto de trabalho, equiparados aos Monitores de Enfermagem, tinha desaparecido. Contudo tinham conquistado outro, este ligado a gestão operacional dos serviços.

Em 1972 dá-se a alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Ainda antes do 25 de Abril de 1974, concretamente em 1972 é criado o Curso de Promoção dos Auxiliares de Enfermagem que tinha a duração lectiva de 2 anos.

Publicamente, no decorrer do 1º Congresso Nacional de Enfermagem organizado pela então Federação dos Sindicatos Nacionais de Enfermagem (composta pelos Sindicatos Nacionais de Lisboa; Coimbra, Porto e Funchal), pela Associação Portuguesa de Enfermeiros e pela Associação Católica de Enfermeiros e Profissionais de Saúde, pede-se à tutela (Ministério da Saúde e Assistência) que o Ensino de Enfermagem passe a estar integrado no Sistema Educativo Nacional.

Durante a Primavera de 1973 dá-se a inauguração de um conjunto de novas escolas de Enfermagem na maioria das capitais de distrito. Ficavam excluídos Aveiro e Setúbal.

4. A Enfermagem e a Formação no Regime Democrático

Sem entrarmos em grandes delongas, porque de todos sobejamente conhecido, em 25 de Abril de 1974 dá-se a implantação de um novo regime.

O regime democrático, saído desta revolução, veio provocar algumas modificações na sociedade portuguesa e na enfermagem em particular.

Depois daquela altura, os Sindicatos deixaram de ser vistos como elementos subversivos e como instrumentos de tomada do poder. Esta modificação de comportamento da sociedade para com estas estruturas possibilitou que os Sindicatos dos Enfermeiros passassem efectivamente a defender os seus associados, o que até àquela altura estava seriamente limitado.

Como elementos agregadores dos Enfermeiros, os Sindicatos passaram a ser o esteio de todos os que acreditavam na profissão.

Os Enfermeiros passaram a estar catapultados para a reivindicação de melhores salários, de melhores condições de trabalho e para o reconhecimento do exercício.

Mas, para além disto, os Enfermeiros e os Auxiliares de Enfermagem decidiram que deveriam ter um único nível de formação inicial e, lutando, conseguiram que os então Auxiliares de Enfermagem passassem, depois de terem feito um Curso de Promoção a Enfermeiros.

Em Setembro de 1974 acaba formalmente o Curso de Auxiliar de Enfermagem (Decreto-Lei 440/74)

Em 1975, através da Portaria 107/75, é criado um novo Curso de Promoção de Auxiliares de Enfermagem, não tão longo como o que tinha sido criado em 1972.

- Atendendo a que os actuais Auxiliares de enfermagem já detinham um Curso (Curso Auxiliar de Enfermagem) de 18 meses,
- Tinham também uma experiência profissional centrada no Cuidar que deveria ser promovida, e valorizada,
- Que na prática, dentro das organizações, prestavam cuidados gerais sem supervisão. Faziam exactamente o mesmo que os enfermeiros com o Curso Geral de Enfermagem, ainda que muitos destes ocupassem os lugares de gestão (chefes).

O Curso de Promoção tinha a duração de um ano.

Importa recordar que, em 1975, existiam cerca de 15000 Auxiliares de Enfermagem e cerca de 3 000 Enfermeiros com o Curso Geral.

Estes Cursos de Promoção, para Auxiliares de Enfermagem, duraram sensivelmente até 1982, ainda que se fizessem um ou outro posteriormente.

Em 8 de Julho de 1976 e fruto de uma grandiosa luta, para o reconhecimento da centralidade da Enfermagem nos cuidados de saúde, a sociedade democrática reconheceu que era a altura de rever, mesmo que provisoriamente, os escalonamentos indiciários dos Enfermeiros no contexto de outros funcionários públicos.

Os Enfermeiros em termos indiciários passam a estar colocados entre as letras "M" e "E"; contudo as duas primeiras letras "M" e "L" são ainda associadas aos ainda Auxiliares de Enfermagem.

As categorias mantêm-se e os Enfermeiros que têm uma especialidade passam a auferir um complemento fixo de vencimento de 800\$00.(Decreto 534/76)

Mas é também em 1976, concretamente em 9 de Agosto, e por Despacho da Secretaria de Estado da Saúde que é criado um único curso de enfermagem denominado simplesmente de Curso de Enfermagem.

O Curso de Enfermagem de 1976 tem:

- Duração de 3 anos, a exemplo do Curso de Enfermagem Geral
- O ano lectivo é de 11 meses
- As Habilitações literárias de ingresso continuam a ser o Curso Geral dos Liceus, a exemplo do que já era exigido em 1965.

- A Escola de Técnica de Enfermeiras do Instituto Português de Oncologia já desde 1965 que exige o 3º Ciclo dos Liceus; e o seu Curso tem 4 anos, sendo o último um estágio laboral.

Condicionantes:

- A partir de 1973, decorrente da crise petrolífera de Outubro daquele ano a crise económica instala-se nos países dependentes daquela fonte de energia e, como tal, também Portugal.
- Internamente e no pós-74, decorrente das alterações económicas internas, o desemprego grassa.
- Em 1976 estabelecem-se restrições à entrada de alunos nas faculdades mais procuradas.
- O país vê-se a braços com o retorno de milhares de portugueses vindos das ex-colónias.

A partir de 1976 cada vez mais jovens procuram as Escolas de Enfermagem no sentido de prosseguirem os seus estudos e isto apesar de o Ensino de Enfermagem ainda se encontrar fora do Sistema Educativo Nacional e, como tal, não permitindo a equivalência a graus académicos nem sendo considerado para o prosseguimento de estudos.

Contudo o Ensino de Enfermagem é reconhecido como de bom nível ou de nível suficiente, levando a que, em 1978, a Assembleia da República, através da Lei 61/78, nos diga que considera suficiente, idóneo, o Ensino que se fazia nas Escolas de Enfermagem de maneira que estas estão em condições de serem reconvertidas em Escolas Superiores.

Mas o nosso “FADO” não é fácil, e o caminho ainda vai ser longo!

A procura pelo Curso de Enfermagem continua muito grande e, em 1979, é publicado o Decreto 98 de 6 de Setembro. Nele se dizia que, para se candidatar ao curso, o concorrente deveria ter o Curso Complementar dos Liceus ou equivalente (actual 11º ano); contudo, poderiam ainda concorrer candidatos que, no mínimo, tivessem o 2º ciclo dos Liceus (actual 9º ano e só num período de 5 anos) e que estivessem em determinadas condições, como serem auxiliares de enfermagem ou de acção médica ou ainda serem ex-sargentos milicianos da área da saúde.

Poderiam entrar para o Curso indivíduos que, apesar de terem o 5º ano dos liceus (actual 9º ano) tivessem feito exame de admissão ao ensino superior.

A justificação para esta subida de habilitações, entre outros factores, parece-nos ter a ver com a quantidade de candidatos que queriam iniciar o Curso de Enfermagem e também com a possibilidade de, em curto prazo, o curso de enfermagem passar a Ensino Superior.

Apesar das habilitações legalmente exigidas se manterem e atendendo que os candidatos tinham cada vez mais habilitações, a triagem de entrada foi determinando que, em algumas escolas, se comesçassem a privilegiar os candidatos com o 12º ano de escolaridade, e, entre estes, os que tivessem as disciplinas de Biologia Química ou Física.

Teoricamente poderíamos dizer que as escolas com tantos candidatos poderiam seleccionar os candidatos que melhores condições tivessem de obter maior sucesso escolar e profissional.

A Escola Técnica de Enfermeiras admite pela primeira vez um Homem para o Curso de Enfermagem ao fim de 39 anos da sua existência.

Na mesma altura (1979) o Departamento de Ensino de Enfermagem, dirigido por Enfermeiros e destinado a Enfermeiros, inicia um projecto de investigação único e precursor, denominado DICOVE, cuja finalidade principal era definir e aperfeiçoar os instrumentos de selecção dos candidatos ao Curso de Enfermagem.

Também Internacionalmente os Enfermeiros eram notícia.

A OIT e a OMS, organizações das Nações Unidas, emanavam orientações em 1977 no sentido de os estados membros melhorarem as condições de trabalho dos enfermeiros, eram responsáveis por promoverem as normas que regulavam as relações de trabalho dos enfermeiros.

Entretanto, a partir de 1980 iniciam-se os Cursos de Equiparação, destinado a Enfermeiros de Psiquiatria, que não tinham o Curso de Enfermagem Geral ou o de Auxiliar.

Cada Curso teve uma duração de 42 semanas possibilitando até 1985 regularizar e equiparar quem precisava de ter equiparação.

Em 1981, como corolário não só do início do regime democrático em Portugal, mas também dos compromissos internos assumidos em 1976, assim como dos compromissos de 1977, em Fórum Internacional, é publicado um diploma que irá marcar durante muitos anos a Enfermagem e o que ela irá representar no Serviço Nacional de Saúde, que, entretanto, dava os seus primeiros passos (1979):

- Publicação da Carreira de Enfermagem no Decreto-Lei 305/81

Este diploma, verdadeiro Normativo da prática de Enfermagem dos anos 80, encerra e pela primeira vez determinados pressupostos e conceitos, que irão guiar a Enfermagem para as conquistas dos anos 90, deixando o caminho aberto para que, paulatinamente, se consiga chegar com certezas construídas ao novo milénio: Uma única Carreira para todos os Enfermeiros cuja concepção de estrutura se mantém, no essencial, até aos dias de hoje.

- A Enfermagem é única.
- Carreira única, para todos os enfermeiros independentemente da área /local do exercício (docência, exercício e administração/escolas, hospitais e centros de saúde). Acabam as três Carreiras de Enfermagem.
- Em termos de Categorias, Reduz os "Graus" de 9 para 5:
 - Grau I – Enfermeiro
 - Grau II – Enfermeiro Graduado e Enf. Monitor
 - Grau III – Enfermeiro Especialista, Enf. Chefe e Enf. Assistente
 - Grau IV – Enfermeiro Supervisor, Enf. Professor (estes detêm a categoria de Enf. Director quando exercem funções de direcção do serviço de enfermagem (estabelecimento ou distrito) ou de uma escola de enfermagem
 - Grau V – Técnico de Enfermagem
- Reduz leque salarial. O ingresso, pela letra "J" e o topo na letra "E"
- Introduce pela 1ª vez a categoria de Enf. Especialista, valorizando a formação acrescida de âmbito escolar e exige a frequência de Cursos de Especialização para acesso ao Nível 3 (Especialista; Chefe e Assistente).
- Pela 1.ª vez define funções inerentes às categorias dos enfermeiros
- Era necessário concurso para acesso a todas as categorias (para acesso a Enf. Graduado, os enfermeiros tinham provas escritas e orais.)
- Define o Enf. Chefe como um Especialista que gere e presta cuidados quando necessário e que participa na gestão do serviço.
- Define o Enf. Assistente como um Especialista que tem funções docentes
- Sempre em função dos cuidados define lugares de gestão estratégica assim como lugares de Enfermeiros com função de investigação na docência ainda e só no Ministério dos Assuntos Sociais.
- Define o horário de trabalho para os Enfermeiros-36 horas.
- A Formação Permanente pode ser feita não só em Escolas de Enfermagem como noutras estruturas do Ministério dos Assuntos Sociais.
- Define regras para a Avaliação dos Enfermeiros.
- Para acesso ao nível 4 da Carreira – supervisor ou professor - é necessário ter mais um Curso (Administração ou Pedagogia)

Apesar de tudo, a Carreira, então estabelecida, era muito hierarquizada e exigia ainda demasiados exames e cursos para quem desejasse promover-se. Contudo essa formação acrescida continuava a não ser reconhecida pelo Ministério da Educação.

Apesar das muitas promessas continuávamos a ser o parente pobre da Saúde. Decorrente da publicação deste diploma era portanto premente avançar com a formação pós-básica em

Enfermagem. Os referidos Cursos de Especialização para além de serem um meio de adquirir competência numa determinada área de actuação de Enfermagem, eram efectivamente o único meio de se poder promover na Carreira de Enfermagem.

Até 1981 a obtenção de uma especialidade não era razão estritamente necessária para que os enfermeiros pudessem ascender e progredir na Carreira de Enfermagem.

Até esta altura as Especialidades tinham a duração de mais ou menos um ano lectivo e nelas ensinava-se só, e em exclusivo, o ensino clínico inerente à prática da especialidade.

A Administração e a Pedagogia não faziam parte dos Curricula das Especialidades, mas iriam passar a fazer.

Efectivamente poucos procuravam ser detentores de uma Especialidade.

Mas também é certo que, até à data, só em Lisboa, Coimbra e Porto é que se ministravam todas, ou algumas das Especialidades então existentes (Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica,).

Apenas em Lisboa, é que funcionavam as Escolas de Enfermagem de Saúde Pública, de Enfermagem Psiquiátrica e de Ensino e Administração de Enfermagem – Curso Complementar – (desta havia uma Secção no Porto) que ministravam formação específica.

Em Alcoitão, no Centro de Medicina Física era ministrado Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação.

Em 1982, dado que os anteriores Cursos de Especialização não detinham Pedagogia e Administração e dadas as novas exigências do D. L. 305/81 para promoção/transição para enfermeiros Especialistas, é criado, transitoriamente, através da Portaria 681/82 de 8 de Julho, o Curso de Pedagogia e Administração para Enf. Especialistas tendo em vista a promoção a Enf. Chefe e Enf. Supervisor. Eram condições de acesso ao Curso:

- Deter o Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal (os Auxiliares de Enfermagem que fizeram o Curso de Promoção)
- Deter um Curso de Especialização

A partir de 1975, com a criação do Curso de Promoção para os Auxiliares de Enfermagem, operou-se um grande processo de regularização de Enfermeiros Generalistas,

Mas, a partir de 1981, impulsionada sobretudo pela Carreira (para transitar para Enf. Especialista e para acesso a Enf. Chefe), deu-se um grande processo de regularização de Enfermeiros Especialistas:

- A maior parte dos Enfermeiros que detinham um Curso de Especialização formal em Obstetrícia e Reabilitação fizeram o Curso.
- As Parteiras que tinham o Curso Auxiliar fizeram o Curso de Promoção (passaram a ser Enfermeiras) transitaram para Enf. Especialistas.
- Os Enfermeiros e os Auxiliares de Enfermagem (estes após o Curso de Promoção) que exerciam na psiquiatria fizeram o Curso e transitaram para Enf. Especialistas.
- A maior parte dos Enfermeiros que, através do D. L. 305/81, tinham transitado para a categoria de Enf. Chefe, fazem o Curso.

Todo este processo de regularização, que passou pela necessidade de desenvolver formação formal acrescida para desenvolvimento na Carreira de Enfermagem, teve grande incidência temporal entre 1978 e 1985, ainda que fosse, formalmente, apenas em 1987, que terminasse.

Em 1983, através do Dec. Lei n.º 265/83 de 16 de Junho:

- são criadas as 3 Escolas Pós-Básicas para ministrar Cursos de Especialização: em Lisboa (Fernanda Resende), em Coimbra (Ângelo da Fonseca) e no Porto (Escola Cidade do Porto).
- As Especialidades legalmente criadas eram:
 - Obstetrícia;
 - Reabilitação;
 - Saúde Pública;



- Saúde Mental e Psiquiátrica;
- Saúde Infantil e Pediátrica;

São legalmente extintos:

- O Curso de Enfermagem Complementar criado em 1952
- O curso de especialização em Enfermagem Obstétrica criado em 1967

Ainda, em 1983, através do Decreto-Lei n.º 324/83 de 6 de Julho, promovem-se algumas alterações ao Dec.-Lei Nº 305/81 de 13 de Novembro, no sentido de se corrigirem algumas injustiças decorrentes da transição dos enfermeiros para o 305/81.

Em 1985, é publicado um novo diploma de Carreira de Enfermagem, o Dec. Lei n.º 178/85 de 23 de Maio, que introduz melhorias nos anteriores diplomas (D. L. 305/81 e 324/83) e revoga-os.

Em 1987, é publicado novo diploma que altera a Carreira de Enfermagem, e que introduz duas questões centrais:

- Há melhoria de vencimentos. O ingresso na Carreira passa a fazer-se pela letra I.
- O tempo de serviço prestado pelos Enfermeiros Tarefeiros (não pertenciam aos quadros) é contado para todos os efeitos legais.

5. A Entrada no Sistema Educativo Nacional

Verificava-se uma melhoria gradual das condições pecuniárias dos Enfermeiros, mas sem contudo se equipararem a outros que têm formação idêntica à que eles têm, só que, com formação integrada no sistema educativo nacional.

Durante toda a década de 80, começam a proliferar as Escolas Pós-Básicas de Enfermagem no sentido de poderem desenvolver as Especialidades, que até aquela altura e como já foi referido, se faziam quase que exclusivamente em Lisboa.

Em 1982 dá-se a reestruturação do Ensino Pós-Básico, como já foi referido.

A nova Regulamentação dos Centros de Saúde, decorrente da fusão orgânica dos antigos centros de saúde, dos Serviços Médico-Sociais e de alguns Hospitais Concelhios, vem restringir a Autonomia dos Enfermeiros nesta Área o que torna pouco atractiva a ida para os Centros de Saúde como primeira escolha, a quem inicia a vida laboral - Centro de Saúde de 2ª Geração.

A procura das Especialidades torna-se muito grande, tornando-se mesmo prioritária para os Enfermeiros Chefes e para os Docentes das Escolas de Enfermagem no sentido de aumentarem a sua formação.

Aparece a Especialidade de Médico-Cirúrgica, (1985) que acaba na altura por ser bastante procurada pelos Chefes, Supervisores ou ainda por Docentes, que tinham de fazer, formação especializada.

Os Enfermeiros já habilitados com uma Especialidade fazem um acréscimo de formação, referente não só à Administração como à Pedagogia.

Definia-se que:

- Para se Ensinar era necessário ter competência em Pedagogia
- Para se Gerir um Serviço ou Unidade era necessário ter competência em Administração

Definida como orientação 15 anos antes, esta prática tinha sido pouco aplicada em especial na área da prestação de cuidados.

A Enfermagem tinha sido e era precursora nesta matéria.

Em 1986, a Comissão encarregue da revisão das Carreiras da Função Pública, considera a Enfermagem como uma Profissão que será integrada nas chamadas "Carreiras Especiais".

Neste mesmo ano o Curso de Enfermagem sofre ligeira reformulação, preparando os Enfermeiros para os novos desafios que se avizinham.

Os Enfermeiros estão a um passo de entrar no Sistema Educativo Nacional, mas passo esse... difícil!



Aos Enfermeiros irá requerer uma grande congregação de esforços e isto apesar de termos feito um tremendo trabalho de melhoria quer individual quer colectivo para a aquisição de competência, para podermos Cuidar melhor as pessoas que nos procuravam, e aos grupos sociais onde intervínhamos, como efectivos cuidadores de pessoas famílias e comunidades.

O Ensino Superior Curto do final dos anos 70 tinha passado a chamar-se Ensino Superior Politécnico no início dos anos 80.

Em 1988 e seis meses depois da constituição do Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, que nasce da vontade dos Enfermeiros do Norte e do Centro de se congregarem com os Enfermeiros da Região Sul e Açores, é publicado o Decreto-Lei 480/88. Este integra o Ensino de Enfermagem no Sistema Educativo Nacional.

A passagem do Ensino de Enfermagem para o Sistema Educativo Nacional trouxe:

- Candidatos possuidores do 12º ano.
- Reconhecimento das nossas Habilitações no espaço comum da Educação
- Participação com outras ciências, adjacentes à nossa, no desenvolvimento da nossa própria identidade.
- Desenvolvimento como ciência experimental.
- Autonomia Pedagógica das Escolas de Enfermagem
- Equiparações a Bacharel em Enfermagem.
- Equiparações a Estudos Superiores Especializados.

Mas também nos trouxe grandes desafios individuais e colectivos uma vez que nos deveríamos tornar mais responsáveis das funções que exercíamos.

Deixávamos de ter um Órgão Central de coordenação e orientação das escolas de enfermagem – Departamento de Ensino de Enfermagem – que definia nacionalmente a formação dada em todas as escolas.

Perdíamos o desenvolvimento do projecto de orientação profissional

Éramos Ensino Superior para o bem e para o mal.

Os desafios eram cada vez maiores para os Enfermeiros e para o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses.

Em 1990 os Enfermeiros na Função Pública passam a ter um Horário de 35 horas semanais.

Em 1990 os Enfermeiros que asseguram a Docência nas Escolas passam a uma nova Carreira, integrando-se na dos Professores do Ensino Superior.

Em 1991 o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses consegue negociar uma nova Carreira de Enfermagem na Função Pública, que, de futuro, passará a ser um referencial, assente na ideia de que os Enfermeiros exercem funções em três áreas distintas:

- Prestação de Cuidados
- Actuação da Gestão
- Actuação da Assessoria

Esta última área de actuação a partir de 1998 passará a ser um Cargo em que, por períodos de 3 anos, Enfermeiros Especialistas, Chefes ou Supervisores poderão ocupar o cargo de Assessor, sempre que haja necessidades de tal função.

Enquanto na Área de Prestação de Cuidados estão englobadas três categorias:

- Enfermeiros
- Enfermeiros Graduados
- Enfermeiros Especialistas

Na Área de Actuação da Gestão estão duas Categorias e um Cargo:

- Enfermeiros Chefes



- Enfermeiros Supervisores
- Enfermeiro Director

A filosofia da Carreira (Decreto-Lei 437/91 de 8 de Novembro) assenta no pressuposto de que os Enfermeiros ou são Bacharéis/Equiparados ou Licenciados/Equiparados. Como tal, a retribuição deve reflectir vencimentos inerentes aos restantes bacharéis ou aos restantes licenciados da Função Pública, mesmo que ainda não tenham obtido o grau académico correspondente.

A retribuição deve ser idêntica para todos (já com equiparação ou não).

Para além da defesa dos vencimentos está-se a defender a função.

Recebe-se pela função e não só pelo título, apesar de este servir de referencial.

Contudo este processo de quase se obter a paridade só será realidade em Dezembro de 2000 (Decreto-Lei 411/99 de 15 de Outubro).

Felizmente que tínhamos conseguido ser mais convincentes que outros que também se diziam "defensores" dos Enfermeiros.

Teoricamente, tinha sido bom defender duas áreas de actuação para os enfermeiros (prestação de cuidados e actuação da gestão), pois havia e há a necessidade de sermos, efectivos gestores operacionais dos cuidados praticados ao indivíduo, família ou a um grupo social. Mas o que constatávamos é que o princípio de duas áreas distintas poderia ser perigoso, porque, inevitavelmente, acabaria por afastar os enfermeiros com mais competência da prestação de cuidados, para áreas que nada tinham a ver com a orientação da prestação de cuidados, mas com áreas meramente burocrático - administrativas, desperdiçando, deste modo, toda a mais valia de conhecimentos que estes profissionais tinham adquirido ao longo de todo um trajecto profissional, levando os Enfermeiros da Área da Prestação de Cuidados a não sentir os da Área da Actuação da Gestão como sendo estes uns iguais a eles e não alguém que encara a prestação de cuidados como algo menor.

O objectivo de estarmos presentes nos órgãos de administração e gestão só teria valor se fôssemos reconhecidos como peritos na nossa área de conhecimento.

Na sequência do Decreto-Lei 437/91, foram publicados um conjunto de normas reguladoras e orientadoras.

- Regulamento da Avaliação de Desempenho em 1993
- Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros em 1996
- Código Deontológico dos Enfermeiros, na sequência da constituição da Ordem dos Enfermeiros, em 1998.

A década de 90 é, portanto, uma época de sedimentação e de consciencialização, não só da passagem ao Ensino Superior Politécnico, como também da assunção de novos desafios que se prendem com o aprofundar da nossa prática mas também com a necessidade de reorientarmos a nossa actuação.

Como se costuma dizer e pelas experiências de outras épocas, Roma e Pavia não se fizeram num dia. As mudanças de comportamento são sempre demoradas e nem tudo o que pretendemos se consegue fazer em tempo útil.

6. A Licenciatura de Base e os Novos Desafios do Século XXI

Mas o que nos parecia ser a emancipação da Enfermagem cedo se revela como tendo pouca consistência.

A carência de enfermeiros, que já desde meados dos anos 80 se vinha fazendo sentir, agrava-se, quando, em 1994, se decide suspender ou, melhor dizendo, restringir os apoios financeiros às Escolas Superiores de Enfermagem para poderem formar mais. Nem poderíamos dizer que era a Bem da Nação, como diziam os nossos avoengos!...

Sem utilizar a carência como a única desculpa para todos os males que afligem a enfermagem e logicamente a saúde das populações, temos que constatar que isso nos impossibilitou a sedimentação do quadro conceptual aberto que constitui o nosso Regulamento de Exercício Profissional.

Mas também foi a carência que nos levou a banalização da Avaliação de Desempenho, entendendo-a